

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE FORQUETINHA

## PROJETO DE LEI Nº 52, de 10 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 73.566,21, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 73.566,21 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias

3.3.90.30 – Material de Consumo (426)

R\$

31.446,21

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público

3.3.90.30 – Material de Consumo (429)

R\$

42.120,00

## Total Crédito Suplementar 73.566,21

R\$

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$

31.446,21

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2027 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo (153)

R\$

2.269,85

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (154)

R\$ 19.850,15

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal (1085)

R\$

20.000,00

Total Fonte de Recursos 73.566,21

R\$

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 52/2023

Forquetinha, 10 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.566,21, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 31.446,21 a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural será utilizado na aquisição de brita para recuperação das estradas municipais.

A manutenção das vias municipais é sempre uma das principais reivindicações dos munícipes, ainda mais nesse período de constantes chuvas onde as estradas de chão são mais danificadas, por outro lado, a dificuldade na sua recuperação também é maior, neste sentido, pretendemos adquirir este material para facilitar os serviços da Secretaria de Obras e atender aos anseios da comunidade.

Diante do exposto e sendo do interesse de todos, encaminhamos a matéria para o aval desta Casa, considerando que o britador móvel do Município apresenta seguidos problemas mecânicos, ficando muito tempo fora de operação e não produzindo o material suficiente para atender a demanda da Secretaria.

Já na Secretaria de Saúde a suplementação no valor de R\$ 42.120,00 trata-se de ajuste no orçamento da própria secretaria que será utilizado para compra de medicamentos necessários na Unidade Básica de Saúde, os quais serão adquiridos junto ao Consisa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Prefeito.

Inês Feil Presidente da Câmara de Vereadores FORQUETINHA – RS.